

Governo do Distrito Federal



**Secretaria de
Estado de Educação**

**GESTÃO
ESCOLAR**

GESTÃO COMPARTILHADA

LEI N° 4.036 de 25 de Outubro de 2007

Gestão Compartilhada

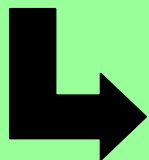
- Desenvolvida com ampla participação dos diversos segmentos educacionais, com o objetivo de elevar o nível de qualidade de gestão das instituições educacionais, e, por consequência, efetivar a **excelência da educação** no Distrito Federal.



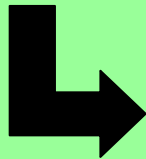
1. Democratização do Processo de Escolha de Diretores e Vice-Diretores

Seleção dos profissionais da educação para exercerem os cargos de direção e vice-direção das unidades escolares em três etapas:

I - Avaliação do conhecimento de gestão escolar e análise de títulos



II - Elaboração e apresentação do plano de trabalho



III - Escolha pela comunidade mediante votação

2. Celebração do Termo de Compromisso entre a equipe nomeada e a SEDF

- O Termo de Compromisso objetiva estabelecer as obrigações da SEDF e da Equipe Gestora na Gestão Escolar Compartilhada e visa garantir os meios para a efetivação de uma Proposta Pedagógica na Instituição Educacional que assuma o desenvolvimento de um currículo por competências, que pressupõe a centralidade no aluno e, portanto, na aprendizagem, cujo foco é a qualidade, a autonomia, a prática pedagógica diversificada e a pedagogia ativa.



Cláusulas – Termo celebrado em 2008

1

Elevação do índice de desempenho individual da Instituição Educacional, referendado pela média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de 2005.

2

Redução em 20% no percentual dos alunos defasados em idade x série, mediante a adoção de estratégias de intervenção, desenvolvidas em parceria com a comunidade escolar, a partir dos dados do censo escolar de 2006.

3

Aumento do índice de aprovação em 20%, a partir do ano letivo de 2008.

4

Atendimento educacional aos alunos com necessidades educacionais especiais.

5

Acesso e permanência do aluno com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, em classes comuns.

6

Diminuição da evasão escolar em 20% ao ano, a partir do ano letivo de 2008.

3. Capacitação dos Gestores

- Os candidatos (aos cargos de Direção e Vice-Direção) selecionados participam do **Programa de Capacitação à Gestão Compartilhada**, promovido pela SEDF, segundo as diretrizes da política educacional da SEDF e do MEC.
- O Programa de Capacitação visa uniformizar a gestão escolar, respeitadas as normas legais e as peculiaridades da instituição educacional, e subsidiar a elaboração coletiva da proposta pedagógica.



4. Maior autonomia financeira das instituições educacionais

- Dentre seus objetivos, a gestão compartilhada visa assegurar mecanismos de suporte para a utilização, com eficiência, dos recursos descentralizados diretamente às instituições educacionais.

PDAF

Programa de Descentralização de
Administrativa e Financeira

PDAF

Objetiva ampliar a autonomia gerencial, administrativa e financeira das Diretorias Regionais de Ensino e Instituições Educacionais, visando à efetiva realização do seu projeto pedagógico.

Em que o recurso não poderá ser aplicado

- Exemplos:
 - Pagamento de transporte de alunos;
 - Locação de equipamentos de informática;
 - Viagens e Estadias;
 - Pagamento de Pessoal com vínculo empregatício;
 - Festividades;
 - Obras de Infra-Estrutura;
 - Aquisição ou ampliação de terminais telefônicos, e ainda, serviços de telefonia fixa ou a longa distância;
 - Aquisição ou instalação de novas ligações de energia ou hidrômetro;
 - Pagamento de multa, juros de mora e atualização monetária, etc.

Fiscalização e Monitoramento



- Os recursos são fiscalizados e monitorados por/pela:
 - Comunidade Escolar
 - Diretoria de Controle Interno da SEDF
 - Corregedoria-Geral do DF
 - Ministério Público do DF
 - Tribunal de Contas do DF

5. Sistema de Avaliação - SIADE

- Implantação do Sistema de Avaliação do Desempenho das Instituições Educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal – SIADE, criado pelo Decreto nº 29.244/2008, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino e a gestão do sistema.



SIADE

- Possibilita a realização de um profundo diagnóstico, contemplando:

a) Avaliação das Políticas Públicas em Educação;

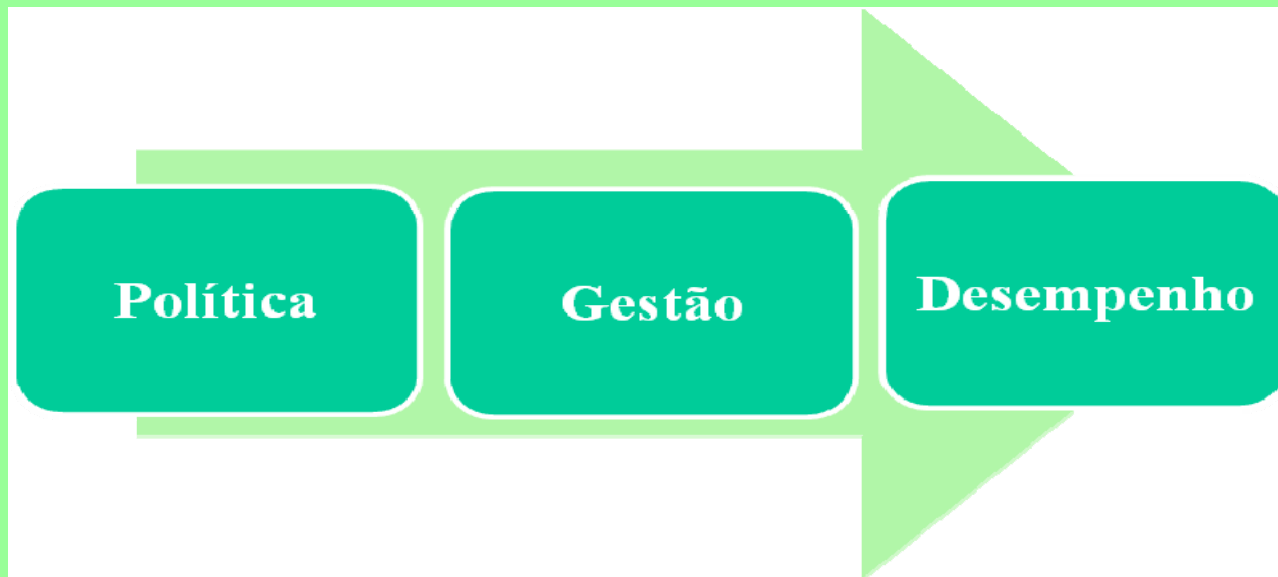
b) Avaliação da Gestão do Sistema Educacional;

b) Avaliação da Aprendizagem.

SIADE

PROPOSTA INOVADORA

Agrega um conjunto de ações que sustentam o processo de gestão da política educacional do GDF em todas as suas dimensões.



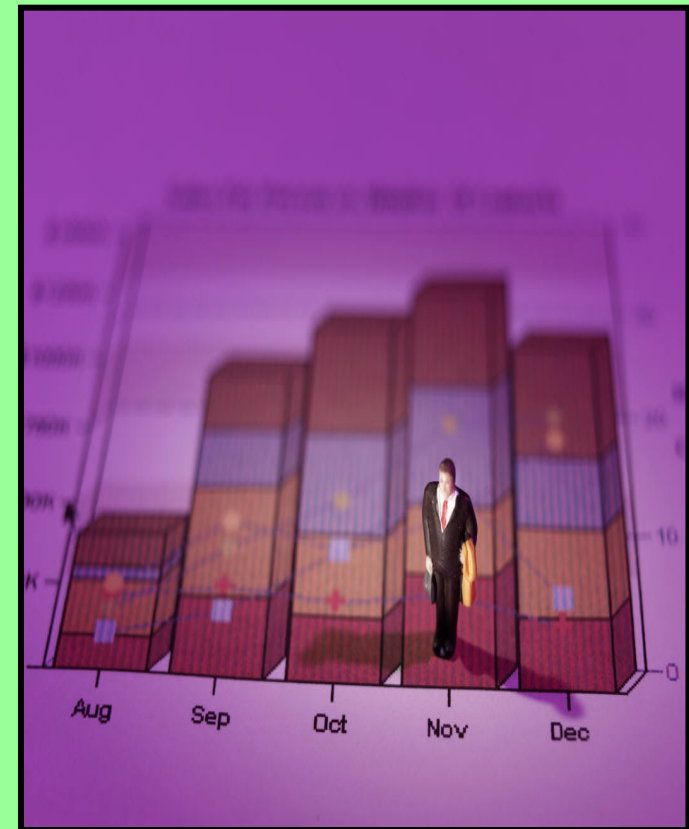
SIADE

- Resultados da Avaliação de Rendimento de 2008 foram publicados, em março de 2009, as escolas receberam atendimento individualizado para aperfeiçoar suas atividades com base nas constatações dos resultados divulgado.
- SIADE 2009 – provas serão aplicadas nos dias 7 e 8 de Outubro.



6. Criação do PRÓ-MÉRITO

- Instituído por meio do Decreto no 29.604 de 15/10/08.
- Prêmio de mérito pela melhoria do desempenho escolar das instituições educacionais do Distrito Federal a ser concedido aos profissionais da Educação em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, a título de reconhecimento e como recompensa pela elevação da qualidade da Educação Pública do DF.



PRÓ-MÉRITO

- A Avaliação de Desempenho para a concessão do Pró-mérito terá, como parâmetros básicos:



O alcance
dos objetivos
estabelecidos
no
Termo de
Compromisso

Resultados
aferidos pelo
SIAD

7. Índice de Desenvolvimento da Educação do Distrito Federal - IDDF

- É um indicador de qualidade da instituição educacional, construído a partir de dois critérios complementares:

Aprendizagem dos alunos,

medida pelo seu desempenho nos exames de proficiência do SIADE.

Movimentação escolar,

medida pelas taxas de aprovação.

IDDF

- O IDDF é calculado para cada instituição educacional individualmente e avalia a qualidade do ensino nas séries/anos iniciais (1^a a 4^a séries / 2^o ao 5^o anos) e finais (5^a a 8^a séries / 6^o ao 9^o anos) do Ensino Fundamental (EF) e no Ensino Médio (EM).
- A metodologia e as informações utilizadas no cálculo do IDDF permitem sua comparação ao longo do tempo, de modo que as instituições educacionais podem acompanhar sua evolução de um ano para outro.



8. Maior autonomia na Gestão de Recursos Humanos

- Substituições dos cargos comissionados por funções gratificadas;
- As Funções Gratificadas são exclusivas para servidores do quadro de recursos humanos da SEDF;
- Contratação de professor substituto por hora-aula;
- Criação de um banco de professor substituto; e
- Convocação diretamente pelo diretor da escola.

8.1 Extensão da Gratificação de Regência de Classe aos ocupantes dos cargos de Diretor e Vice-Diretor

- *Art. 26 – Aos servidores ocupantes dos cargos de diretor e vice-diretor e de supervisor pedagógico nas instituições educacionais, com exceção de servidor do Quadro de Pessoal Inativo do Distrito Federal, estende-se o benefício da Gratificação de Regência de Classe, criado pela Lei nº 202, de 9/2/1992.*
- Posteriormente, a Gratificação foi estendida aos professores lotados nos Núcleos de Monitoramento Pedagógicos das 14 Diretorias Regionais de Ensino.

Dados da rede pública de ensino

- Tabela 1: Capacidade física da rede pública de ensino

Instituição Educacional	Quantitativo
Centro de Educação Infantil	23
Jardim de Infância	26
Centro de Atenção Integral à Criança	14
Escola Classe	327
Centro de Ensino Fundamental	152
Escola Parque	05
Centro Interescolar de Línguas	08
Centro de Ensino Especial	13
Centro Educacional	37
Centro de Ensino Médio	33
Centro de Educação de Jovens e Adultos	01
Centro de Ensino Médio Integrado	01
Outros Atendimentos (PROEM, EMMP, Escola da Natureza, Escola de Música, CEFARE)	05
Instituições Educacionais Urbanas Ativas	569
Instituições Educacionais Rurais Ativas	76
Total de Instituições Educacionais Ativas	645

Matrículas por nível/modalidade de ensino e número de turmas

Dados Preliminares do Censo Escolar 2009

Modalidades de Ensino		Alunos	Turmas
Educação Infantil		34.427	1.445
Ensino Fundamental 8 Anos	1ª a 4ª	82.807	3.020
	5ª a 8ª	137.820	3.966
Ensino Fundamental 9 Anos	Anos iniciais	92.353	3.608
	Anos finais	-	-
Ensino Médio		75.698	1.983
Educação Especial		6.357	874
Educação de Jovens e Adultos		88.235	2.224
Total Geral		520.244	17.120

Fonte: Diretoria de Organização do Sistema de Ensino

Objetivos Estratégicos da SEDF

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

2007 - 2010

- 1. Promover a ampliação e a equidade na oferta dos níveis e das modalidades de ensino, com vistas ao atendimento da demanda, à regularização do fluxo escolar e à ampliação da escolaridade da população do Distrito Federal.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

2007 - 2010

- 2. Promover a melhoria da qualidade do ensino para a Educação Integral do educando, seu pleno desenvolvimento como pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, com a participação da família e a colaboração da sociedade.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

2007 - 2010



- 3. Implantar a Gestão Compartilhada nas escolas do Distrito Federal, com o objetivo de assegurar a execução das políticas públicas educacionais, com transparência dos mecanismos administrativos, financeiros, pedagógicos e garantir a autonomia das escolas e a participação da comunidade escolar.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

2007 - 2010

- 4. Valorizar e reestruturar as carreiras do magistério e de assistência à educação.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

2007 - 2010



- 5. Implementar e aperfeiçoar os mecanismos de gestão da Secretaria de Educação do Distrito Federal quanto aos aspectos didático-pedagógicos, administrativos, de tratamento da informação, de infra-estrutura de informática e comunicação.

OBRI GADO